



Câmara Municipal de Pontão



Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 13/06/2025 a 28/06/2025

Local: Mural da Câmara Municipal



Responsável pela Publicação

Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO Nº 030/2025

A Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 028/2025 que altera a Lei Municipal nº 828, de 07 de novembro de 2012, que institui o serviço de família acolhedora de crianças e adolescentes.

Art. 1º - Acresce o art. 27-A à Lei nº 828, de 07 de novembro de 2012, o qual terá a seguinte redação:

Art. 27-A – Fica facultada ao Município a celebração de Termo de Convênio com outros Municípios, a fim de possibilitar que estes possam utilizar do Cadastro das Famílias Acolhedoras local e de que o Município de Pontão possa utilizar o cadastro deles.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO
Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco

Daniela C.S. Oliveira

Vereadora Daniela Caitano da Silva Oliveira
Presidente Legislativo



Av. Julio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 – Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br

“Pontão, o Ponto Grande do Rio Grande”